



PMH 3491/2020

## **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Referente: Chamamento Público nº 01/2020- Edital: 73/2020

**Objeto da Parceria:** : “Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social-SMIDS e Organização da Sociedade Civil- OSC, selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Básica, conforme distribuição de grupos e territórios previstos no Anexo “F” do Memorial Descritivo (Anexo I), que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse”.

### **1- Da Apresentação**

A Prefeitura Municipal de Hortolândia publicou o edital acima mencionado, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município, conforme fls. 374 á 375, tornando público o Chamamento em questão para a celebração de parceria através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - SMIDS e uma Organização da Sociedade civil selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Básica, conforme distribuição de grupos e territórios previstos no Anexo “F” do Memorial Descritivo (Anexo I)

Este parecer técnico visa cumprir o estabelecido no artigo 35, inciso V da lei Federal 13.019/2014.

### **2- Da Metodologia**

A análise em questão avaliou todo o conjunto de documentos tratados no Edital, exigidos no Envelope II, e que estão constantes nas folhas 676 a 782 e no Plano de Trabalho, exigido no Envelope I, apresentado para a execução de metas e os valores ofertados pela OSC e constantes nas folhas de 618 a 672, ambos do Volume IV deste processo.

### **3- Da proposta:**

A sessão para recebimento de documentos, conforme prevê o Edital, foi realizado em dezesseis de novembro de dois mil e vinte, conforme ata de fls. 617 , sendo que compareceu apenas a OSC OSC Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania, CNPJ: 02257969/0001-78 com endereço: Rua General Lamartine, 2G, Vila Matilde, CEP: 03541-110, São Paulo/SP.

### **4- Da Habilitação e CLASSIFICAÇÃO**



A Organização da Sociedade Civil foi classificada com a totalidade de 60 pontos, conforme consta em fls 672, ata de habilitação devidamente publicada em fls 675 e 676.

#### **5- Da apresentação Da documentação para celebração-**

A Organização da Sociedade Civil entregou os documentos para a Celebração da Parceria conforme prevê o Edital

#### **6- Conclusão**

Diante das informações acima concluímos, em conformidade com o exigido na Lei Federal 13.019/2014 em seu artigo 35, inciso V da lei Federal 13.019/2014, bem como no Edital que:

- a) quanto ao mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tendo em vista que cumpre o estabelecido no plano de trabalho;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, tendo em vista que atende o exigido no objeto em análise;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que foi apresentado no valor total de R\$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais), que são compatíveis com os preços praticados no mercado e estão de acordo com a referência pactuada no edital de chamamento;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: identificação dos territórios com maior concentração de moradores em situação de rua, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e no final da parceria;
- f) houve designação do gestor da parceria, que será a servidora municipal Monica de Freitas Inácio, titular do cargo de Assistente Social, cuja designação ocorrerá por meio de ato do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração;
- g) houve designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, conforme Portaria nº 2177/2018;

É o parecer, smj.



---

**Gerson Ferreira**

Vice - Presidente da Comissão de Seleção em exercício da presidência

---

**Paula Fernanda da Silva**  
**Membro**

---

**Átila Paz**  
**Membro**



PMH 3491/2020

A/C  
**Sra. Elke Gomes Veloso**  
**Secretária de Assuntos Jurídicos**

Referente: Chamamento Público 01/2020 – Edital 73/2020

**Objeto da Parceria:** Celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social-SMIDS e Organização da Sociedade Civil- OSC, selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Básica, conforme distribuição de grupos e territórios previstos no Anexo “F” do Memorial Descritivo

Segue o presente processo com o parecer técnico da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos para celebração de parcerias para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria, nos moldes da Lei 13.019/2014.

Hortolândia, 09 de dezembro de 2020